



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N.º 1.782, DE 01 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Porto Velho, julho de 2008



LEI N.º 1.782, DE 01 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2009, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2009, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2006-2009, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



VIII – concedente, ou órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

IX – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º. O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 5º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e



operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de resultado primário e o identificador de uso.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S), ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º. Identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no anexo de metas fiscais desta Lei, devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, as despesas de natureza:

I – financeira – 0;

II – primária obrigatória, ou seja, aquelas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e constem do Anexo I desta Lei – 1;

III – primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas no anexo específico citado no inciso anterior – 2;

IV – outras despesas constantes do Orçamento de Investimento que não impactem o resultado primário – 3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
- b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

§ 7º. O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão o código das fontes de recursos:

I – recursos não destinados a contrapartida – 0;

II – contrapartida – FUNDEB – 1;

III – contrapartida – SUS – 3;

IV – contrapartida – convênios e outras transferências – Educação – 4;

V - contrapartida – convênios e outras transferências – 5;

VI - contrapartida de operações de crédito – contratos de empréstimos e financiamentos - 7;

VII – outras contrapartidas – 9.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2009.

Parágrafo único. Do valor da reserva de contingência constante no Projeto de Lei Orçamentária serão destinados 54% para emendas parlamentares e os 46% restantes serão provisionados na Lei Orçamentária para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes,



ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

Art. 9º. Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 31 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – a proposta da lei orçamentária e seus anexos;

III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e



despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 13. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.14. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2006 – 2009, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art.15. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.16. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.17. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 18. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária, a que se refere este artigo, com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e

VI - de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no da seguridade social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 19. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente no período de junho a agosto de 2008, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 23 desta Lei.

Art. 22. No exercício de 2009, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 23 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 23 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 21 desta Lei.

Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes da lei orçamentária.

Art. 24. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2009 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 28. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 29. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput*, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 30. Será publicado junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2009, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008.

Parágrafo único. No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

ISRAEL XAVIER BATISTA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

WILSON CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS

(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2009)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – Art. 29)



ANEXO I

**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO**

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 – Art. 29)

1. Alimentação Escolar;
2. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS;
3. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS;
4. Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica – PAB;
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;
6. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
7. Dinheiro Direto na Escola – Fundescola;
8. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (art. 212 da Constituição);
9. Pessoal e Encargos Sociais;
10. Sentenças judiciais transitadas em julgado;
11. Serviço da dívida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
2009

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

Especificação	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	407.312	390.482	7,99	448.743	412.901	8,16	492.473	434.957	8,34
Receitas Não-Financeiras (I)	445.021	426.633	8,73	490.288	451.127	8,91	538.067	475.226	9,12
Despesa Total	407.312	390.482	7,99	448.743	412.901	8,16	492.473	434.957	8,34
Despesas Não-Financeiras (II)	407.312	390.482	7,99	448.743	412.901	8,16	492.473	434.957	8,34
Resultado Primário (I – II)	37.709	36.151	0,74	41.545	38.227	0,76	45.594	40.269	0,77
Resultado Nominal	(6.115)	(5.862)	(0,12)	(6.371)	(5.862)	(0,12)	(6.637)	(5.862)	(0,11)
Dívida Pública Consolidada	31.836	30.520	0,62	31.453	28.941	0,57	31.076	27.446	0,53
Dívida Consolidada Líquida	(6.553)	(6.282)	(0,13)	(6.474)	(5.957)	(0,12)	(6.396)	(5.649)	(0,11)

Fonte: DOP/SEMPA

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2009	2010	2011
Projeção do PIB do Município pelo método Ajustamento Linear com base na série história de 2000 a 2005 (IBGE) - R\$ milhares	5.099.282	5.500.352	5.901.422
IPCA (variação % acumulada). Fonte: Ministério do Planejamento, PLDO 2009 - Parâmetros Macroeconômicos	4,31	4,19	4,18

Tabela 1A
Entes da Federação que Contrataram Parcerias Público-Privadas

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

Especificação	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Não-Financeiras (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não-Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

Receita, Despesa e Resultado Primário

Inicialmente obteve-se o valor da receita por meio da projeção individualizada de cada conta. A metodologia utilizada varia de acordo com a especificidade, sazonalidade, previsão de arrecadação e outros fatores. De um modo geral procurou-se adotar os parâmetros nacionais como o índice oficial de inflação, IPCA, divulgado pelo Banco Central do Brasil, com expectativa para o período de 2009 a 2011, além da taxa média esperada de crescimento do PIB nacional para as transferências constitucionais. Após a projeção da receita calculou-se, proporcionalmente, a despesa, de acordo com as metas financeiras definidas pela Lei nº 1.640, de 20 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual 2006-2009). As receitas e despesas não-financeiras ficaram por conta das deduções de aplicações financeiras; operações de crédito; juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

Tabela 1B
Evolução da Dívida Fiscal Líquida e Cálculo do Resultado Nominal

R\$ 1,00

Especificação	Em 31 Dez 2003 (c)	Em 31 Dez 2004 (d)	Em 31 Dez 2005 (e)	Em 31 Dez 2006 (e)	Em 31 Dez 2007 (e)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.955.300,99	41.386.189,68	37.683.175,43	36.683.490,30	32.614.540,55
DEDUÇÕES (II)	34.034.604,88	48.860.361,95	91.933.022,06	37.786.127,29	39.327.629,49
Ativo Disponível	37.060.944,66	50.242.963,74	97.341.974,77	45.297.531,67	47.436.417,60
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.026.339,78	1.382.601,79	5.408.952,71	7.511.404,38	8.108.788,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(9.079.303,89)	(7.474.172,27)	(54.249.846,63)	(1.102.636,99)	(6.713.088,94)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(9.079.303,89)	(7.474.172,27)	(54.249.846,63)	(1.102.636,99)	(6.713.088,94)

Fonte: Demonstrativos do Resultado Nominal 2003 a 2007 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Especificação	Período de Referência				
		2004 (c - b)	2005 (d - c)	2006 (e - d)	2007 (f - e)
RESULTADO NOMINAL		1.605.131,62	(46.775.674,36)	53.147.209,64	(5.610.451,95)

Tabela 1C
Projeção do Resultado Nominal

R\$ milhares

Especificação	Período de Referência				Projeções			
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Nominal	1.605	4.883	1.961	(5.610)	(5.862)	(6.115)	(6.371)	(6.637)
IPCA					4,48	4,31	4,19	4,18

Fonte: Resultado Nominal: Demonstrativos do Resultado Nominal 2003 a 2007

Nota: Projeções com base no IPCA divulgado pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas. O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Tabela 1D
Evolução e Projeção da Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

R\$ 1,00

Ano	Dívida Consolidada		Dívida Consolidada Líquida
	Valor	Relação	
2000	13.357.526	-	
2001	23.686.919	1,77	3.073.765
2002	35.531.485	1,50	(685.771)
2003	24.955.301	0,70	(9.079.304)
2004	41.386.190	1,66	(7.474.172)
2005	37.683.175	0,91	(54.249.846)
2006	36.683.490	0,97	(630.950)
2007	32.614.541	0,89	(6.713.089)
2008	32.222.832		(6.632.463)
2009	31.835.827		(6.552.805)
2010	31.453.471		(6.474.105)
2011	31.075.706		(6.396.349)
Índice Médio		1,20	

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, período 2000 a 2007

Nota: a projeção da Dívida Consolidada foi obtida através da média da relação na evolução.

Tabela 1E
Evolução e Projeção do PIB Municipal

R\$ milhares

Ano	Valor
2000	1.434.175
2001	1.715.011
2002	2.138.008
2003	2.678.437
2004	3.085.307
2005	3.656.512
2006	3.896.072
2007	4.297.142
2008	4.698.212
2009	5.099.282
2010	5.500.352
2011	5.901.422

Fontes: até 2005: IBGE; 2006 em diante: dados projetados pela equipe de elaboração da LDO através do Ajustamento Linear



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao da Edição da LDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	363.570	8,46	353.761	8,23	(9.809)	(2,70)
Receita Não-Financeira (I)	362.862	8,44	340.261	7,92	(22.602)	(6,23)
Despesa Total	363.570	8,46	353.761	8,23	(9.809)	(2,70)
Despesa Não-Financeira (II)	348.094	8,10	311.428	7,25	(36.666)	(10,53)
Resultado Primário (I–II)	14.768	0,34	28.832	0,67	14.064	95,23
Resultado Nominal	-	-	(5.610)	(0,13)	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	32.615	0,76	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	(6.713)	(0,16)	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2007

Nota: Projeção do PIB do Município para 2007 pelo método Ajustamento Linear com base na série histórica de 2000 a 2005 (IBGE)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	301.336	353.761	17,40	537.540	51,95	407.312	(24,23)	448.743	10,17	492.473	9,74
Receitas Não-Financeiras (I)	288.338	340.261	18,01	362.862	6,64	445.021	22,64	490.288	10,17	538.067	9,75
Despesa Total	301.336	353.761	17,40	537.540	51,95	407.312	(24,23)	448.743	10,17	492.473	9,74
Despesas Não-Financeiras (II)	291.229	311.428	6,94	348.094	11,77	407.312	17,01	448.743	10,17	492.473	9,74
Resultado Primário (I – II)	(2.892)	28.832	(1.097,05)	14.768	(48,78)	37.709	155,34	41.545	10,17	45.594	9,75
Resultado Nominal	1.961	(5.610)	(386,17)	(5.862)	4,48	(6.115)	4,32	(6.371)	4,19	(6.637)	4,18
Dívida Pública Consolidada	36.683	32.615	(11,09)	32.223	(1,20)	31.836	(1,20)	31.453	(1,20)	31.076	(1,20)
Dívida Consolidada Líquida	(631)	(6.713)	963,97	(6.632)	(1,20)	(6.553)	(1,20)	(6.474)	(1,20)	(6.396)	(1,20)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	328.877	369.610	12,39	537.540	45,43	390.482	(27,36)	412.901	5,74	434.957	5,34
Receitas Não-Financeiras (I)	314.691	355.504	12,97	362.862	2,07	426.633	17,57	451.127	5,74	475.226	5,34
Despesa Total	328.877	369.610	12,39	537.540	45,43	390.482	(27,36)	412.901	5,74	434.957	5,34
Despesas Não-Financeiras (II)	317.847	325.380	2,37	348.094	6,98	390.482	12,18	412.901	5,74	434.957	5,34
Resultado Primário (I – II)	(3.156)	30.124	(1.054,48)	14.768	(50,97)	36.151	144,79	38.227	5,74	40.269	5,34
Resultado Nominal	2.140	(5.862)	(373,95)	(5.862)	0,00	(5.862)	0,01	(5.862)	(0,00)	(5.862)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	40.036	34.076	(14,89)	32.223	(5,44)	30.520	(5,28)	28.941	(5,17)	27.446	(5,17)
Dívida Consolidada Líquida	(689)	(7.014)	918,54	(6.632)	(5,44)	(6.282)	(5,28)	(5.957)	(5,17)	(5.649)	(5,17)

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Índices de Inflação						Cálculo dos Valores Constantes					
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2006	2007	2008	2009	2010	2011
3,14	4,46	4,48*	4,31*	4,19*	4,18*	Valor corrente x 1,0314	Valor corrente x 1,0446	Valor corrente	Valor corrente / 1,0431	Valor corrente / 1,0419	Valor corrente / 1,0418



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Demonstrativo IV– Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

Patrimônio Líquido	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	51.942	100,00	51.942	100,00	(55.313)	100,00
Total	51.942	100,00	51.942	100,00	(55.313)	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	224.226	(491,25)	299.043	745,97
Resultado Acumulado	(285.497)	100,00	(269.869)	591,25	(258.955)	(645,97)
Total	(285.497)	100,00	(45.643)	100,00	40.088	100,00

Fontes: Balanço Patrimonial Consolidado 2005-2007 e Balanço Patrimonial do IPAM 2005-2007 - DEC/SEMFAZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	29	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	29	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	29	-	-
Total	29	-	-

Despesas Liquidadas	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Total	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	29	-	-

Fonte: Balancetes da Receita e Despesa 2004-2006 - DEC/SEMFAZ

Nota: Não houve alienação de ativos no período acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Demonstrativo M – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

Receitas Previdenciárias	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	13.369	16.109	16.004
Receita de Contribuições	5.800	8.076	8.181
Pessoal Civil	5.800	8.076	
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias		-	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	7.569	7.733	7.439
Outras Receitas Correntes		301	384
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	7.425	6.774	1.621
Contribuição Patronal do Exercício	7.425	6.774	1.621
Pessoal Civil	7.425	6.774	1.621
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil			-
Pessoal Militar			-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	20.794	22.883	17.624
Despesas Previdenciárias	2005	2006	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.531	6.628	13.086
Despesas Correntes	7.640	1.226	12.853
Despesas de Capital	1.891	5.402	232
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			1.621
Pessoal Militar	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	9.820	27.260
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-		
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	16.027
Outras Despesas Correntes	-	9.820	11.233
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	9.531	16.448	40.345
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	11.264	6.435	(22.721)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	38.548	51.365	72.581

Fonte: Balanço Financeiro do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho-IPAM, período 2005 a 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasse Recebido para Cobertura de Déficit RPPS (e)	Resultado Acumulado Cap. (Fundo de Previdência)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)		
2007	7.853.984,41	7.402.642,02	18.075.917,45	(2.819.291,02)	-	81.581.250,31
2008	7.737.922,64	7.275.936,44	19.292.279,09	(4.278.420,01)	-	86.476.125,33
2009	8.249.349,27	7.144.775,23	20.559.032,31	(5.164.907,81)	258.802,44	9.164.692,85
2010	8.733.647,65	7.010.252,67	21.826.664,79	(6.082.764,47)	1.103.067,53	97.164.574,42
2011	9.182.325,44	6.866.996,17	23.127.417,35	(7.078.095,74)	2.023.703,34	102.994.448,89
2012	9.575.567,22	6.703.164,23	24.568.346,79	(8.289.615,34)	3.159.407,04	109.174.115,82
2013	10.042.173,25	6.530.285,69	26.043.363,78	(9.470.904,84)	4.263.743,42	115.724.562,77
2014	9.808.870,24	6.370.283,72	27.355.380,70	(11.176.226,74)	5.890.957,91	122.668.036,83
2015	9.589.768,27	6.220.443,47	28.562.881,28	(12.752.669,54)	7.388.124,67	130.028.118,73
2016	9.360.522,70	6.065.087,72	29.808.525,48	(14.382.915,06)	8.537.808,98	137.829.805,85
2017	9.050.128,26	5.842.967,56	3.504.287,00	11.388.808,82	11.084.499,85	146.099.594,20
2018	8.705.245,54	5.605.874,58	33.393.892,49	(19.082.772,37)	13.473.180,67	154.865.569,85
2019	8.299.501,17	5.334.816,99	35.578.039,70	(21.943.721,54)	16.249.985,98	164.157.504,04
2020	7.548.874,07	4.846.665,83	39.704.124,85	(27.308.584,95)	21.529.443,33	174.006.954,29
2021	7.297.312,56	4.680.114,21	40.880.978,03	(28.903.551,26)	23.037.722,53	184.447.371,54
2022	6.621.748,18	4.244.098,74	44.506.138,01	(33.640.291,09)	27.686.474,93	195.514.213,84
2023	5.944.155,08	3.807.976,38	48.114.089,44	(38.361.957,98)	32.318.834,58	207.245.066,67
2024	5.365.969,34	3.436.261,88	51.116.853,68	(42.314.622,46)	36.180.852,20	219.679.770,67
2025	4.814.156,99	3.081.997,44	53.942.915,62	(46.046.761,19)	39.820.984,37	232.860.556,91
2026	4.246.114,87	2.717.761,86	56.840.591,94	(49.876.715,21)	43.557.551,75	24.683.219,32
2027	3.860.657,72	2.470.581,58	58.657.765,42	(52.326.526,12)	45.912.575,21	261.642.121,74
2028	3.475.200,56	2.223.601,39	60.461.839,60	(54.763.037,65)	48.252.877,47	277.340.649,05
2029	3.097.858,29	1.981.951,03	62.206.178,29	(57.126.368,97)	50.518.556,39	293.981.087,99
2030	2.736.745,80	1.750.778,22	63.844.413,51	(59.356.889,49)	52.649.959,72	311.619.953,27
2031	2.399.977,97	1.535.243,30	65.330.823,57	(61.395.602,30)	54.588.068,59	330.317.150,46
2032	2.046.980,37	1.309.376,92	66.902.438,45	(63.546.081,16)	56.636.434,45	350.136.179,49
2033	1.718.327,42	1.099.113,42	68.323.263,30	(65.505.822,46)	58.492.531,03	371.144.350,26
2034	1.452.564,86	929.094,07	69.372.044,13	(66.990.385,20)	59.871.894,42	393.413.011,28
2035	1.162.457,63	743.521,92	70.557.802,90	(68.651.823,35)	61.426.555,19	417.017.791,95
2036	902.781,23	577.422,89	71.562.013,00	(70.081.808,88)	62.748.161,70	442.038.859,47
2037	639.047,39	408.737,06	72.586.217,32	(71.538.432,87)	64.094.780,99	468.561.191,04
2038	478.778,36	306.226,24	73.007.385,12	(72.222.380,52)	64.667.073,86	496.674.862,50
2039	338.796,55	216.693,75	73.316.886,20	(72.761.395,90)	65.092.759,63	526.475.354,25
2040	235.331,74	150.517,93	72.417.830,02	(72.031.980,35)	65.248.314,54	558.063.875,51
2041	144.039,25	92.128,68	73.455.208,53	(73.219.040,60)	65.318.619,80	591.547.708,04
2042	79.120,15	50.607,49	73.347.051,91	(73.217.324,27)	65.198.397,17	627.040.570,52

Fonte: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a. a. a partir do exercício 2008.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ milhares
Evento	Valor Previsto 2009	
Aumento Permanente da Receita	17.874	
(-) Transferências constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	-	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	17.874	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	17.874	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Impacto de Novas DOCC	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	17.874	

Fonte: DOP/SEMPA

Memória e Metodologia de Cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Especificação	Valores Constantes (*)		Diferença
	2008	2009	
Receita não Vinculada	246.140	264.014	17.874

Notas:

1. O valor da receita não vinculada fixada na Lei Orçamentária de 2008, corresponde a receita total, excluída os convênios, outras transferências, operações de crédito e receitas do IPAM.
2. O valor constante da receita não vinculada de 2009 foi projetado com base na inflação média anual (4,31%) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA) sobre a receita total não vinculada fixada para 2008.
3. Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento real das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior discricionariedade na alocação orçamentária (receita total não vinculada).
4. Considerou-se como aumento permanente da receita (margem de expansão) a diferença entre os valores constantes da receita não vinculada de 2009 e 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§2º do art. 165 da C.F.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
GERENTE: Francisco Agnaldo Silva de Oliveira		
OBJETIVO: .		
01.01.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais		
01.01.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos		
01.01.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		
01.01.01.272.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
01.01.01.302.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica		
PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
GERENTE: Francisco Agnaldo Silva de Oliveira		
OBJETIVO: Prover o poder legislativo municipal de meios para o desenvolvimento das ações do processo legislativo		
01.01.01.122.010.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	un	1
01.01.01.331.010.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	440
01.01.01.128.010.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
PESSOAS CAPACITADAS	un	17
01.01.01.122.010.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	%	10
01.01.01.126.010.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
01.01.01.122.010.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	un	456
PROGRAMA: 046 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO		
GERENTE:		
OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência		
01.01.09.271.046.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		
INATIVOS E PENSIONISTA REMUNERADOS	un	11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Cleber da Silva Gonçalves			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
02.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
	OBRA EXECUTADA	un	
02.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	283
PROGRAMA: 013 - CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS			
GERENTE: Maria de Fátima Alves Batista Moreira			
OBJETIVO: Promover informações de interesse social aos munícipes e publicar os atos do poder executivo municipal.			
02.01.04.131.013.2.194	Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social		
	INFORMAÇÕES PRODUZIDAS		
PROGRAMA: 030 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES NOS DISTRITOS			
GERENTE: Sebastião Araújo Barreto			
OBJETIVO: Implantar políticas de desenvolvimento para os distritos no contexto da realidade sócio-econômica.			
02.01.04.122.030.2.078	Desenvolvimento das Atividades Administrativas nos Distritos		
02.01.04.122.030.1.213	Reestruturação das Sedes Administrativas dos Distritos		
	SEDES REESTRUTURADAS	un	3
PROGRAMA: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER			
GERENTE: Regina da Silva Oliveira Araújo			
OBJETIVO: Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.			
02.01.14.422.037.1.045	Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher		
	CAMPANHAS REALIZADAS	un	1
02.01.14.128.037.1.052	Capacitação em Gênero		
	PESSOAS CAPACITADAS	un	300
02.01.04.122.037.2.097	Gestão e Administração do Programa		
PROGRAMA: 071 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL E PATRIMONIAL			
GERENTE: José Luiz de Arruda			
OBJETIVO: Manter a segurança do prefeito e dos bens patrimoniais do Município e mobilizar a estrutura administrativa nos casos de calamidade pública.			
02.01.04.182.071.2.156	Manutenção de Serviços da Defesa Civil		
	SERVIÇOS MANTIDOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 083 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE			
GERENTE: Samuel Pessoa da Silva			
OBJETIVO: Promover capacitação e qualificação dos jovens para o mercado de trabalho.			

02.01.14.422.083.2.097 Gestão e Administração do Programa



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO			
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
GERENTE:			
OBJETIVO:			
02.21.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
02.21.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Mário Antônio Lopes da Silva			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
02.21.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	
02.21.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
PESSOAS REMUNERADAS	un	27	
PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL			
GERENTE: Altair dos Santos Lopes			
OBJETIVO: Salvar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.			
02.21.13.391.044.2.098 Identificação, Registro e Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais			
BENS IMÓVEIS IDENTIFICADOS, REGISTRADOS E DIVULGADOS	%	80	
02.21.13.391.044.1.223 Restauração e Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural			
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	un	1	
PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
GERENTE: Altair dos Santos Lopes			
OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.			
02.21.13.392.047.1.072 Construção, Ampliação, Reforma e Implantação de Espaços Culturais			
OBRA EXECUTADA	un	1	
02.21.13.128.047.1.095 Formação de Agentes Culturais			
AGENTES CULTURAIS FORMADOS	un	30	
02.21.13.392.047.1.195 Produções Fonográficas e Edição de Material Gráfico-Literário			
MATERIAIS FONOGRÁFICOS E GRÁFICO-LITERÁRIOS PRODUZIDOS	un		
02.21.13.392.047.2.198 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos			
EVENTOS REALIZADOS	un	7	



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
GERENTE: Wilson Gomes Lopes		
OBJETIVO: .		
02.41.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais		
02.41.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos		
02.41.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
GERENTE: Wilson Gomes Lopes		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.41.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	un	1
02.41.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	un	
PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA		
GERENTE: Wilson Gomes Lopes		
OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.		
02.41.15.451.014.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLANTADOS	un	500
02.41.04.122.014.2.115 Implantação e Manutenção de Banco de Dados para Suporte à Gestão de Iluminação Pública		
BANCO DE DADOS MANTIDO	un	1
02.41.15.452.014.2.155 Manutenção de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS	un	9.500
02.41.15.452.014.2.257 Iluminação de Eventos Festivos		
EVENTOS ILUMINADOS	un	
PROGRAMA: 016 - CIDADE URBANIZADA		
GERENTE: Wilson Gomes Lopes		
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos.		
02.41.15.451.016.2.193 Produção de Artefatos		
ARTEFATOS PRODUZIDOS	un	10.000
02.41.15.451.016.1.212 Recuperação e Ampliação da Fábrica de Artefatos		
FÁBRICA RECUPERADA E AMPLIADA	un	
02.41.15.451.016.1.236 Urbanização de Vias Urbanas		
CALÇADA CONSTRUÍDA	metro linear	5.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 041 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
GERENTE: Wilson Gomes Lopes			
OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no Município de porto velho			
02.41.15.451.041.1.068 Construção e Reforma de Praças e Mercados			
OBRA EXECUTADA		un	



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Marcos Roberto Pacífico			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
03.01.04.124.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
03.01.04.124.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
	OBRA EXECUTADA	un	
03.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	50
03.01.04.124.007.2.258	Estruturação e Implementação das Atividades de Controle Interno		
	UNIDADE MANTIDA	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
GERENTE: Francisco Assis da Silva Secundo			
OBJETIVO: .			
04.01.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Francisco Assis da Silva Secundo			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
04.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
--	-------------------	-------------

04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL

PROGRAMA: 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA

GERENTE: Francisco Assis da Silva Secundo

OBJETIVO: Promover estudos de assuntos jurídicos relevantes de interesse do Município; Promover o aperfeiçoamento técnico-profissional de procuradores e advogados; Organizar e promover cursos de especialização e de extensão, seminários, estágios, conferências, palestras, painéis, simpósios e outras atividades correlatas, no campo do direito; Divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de interesse dos serviços da Procuradoria Geral; Editar a revista da Procuradoria Geral e outras publicações de interesse da instituição; Adquirir livros e revistas bem como manter intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e estrangeiras; Conceder ajuda financeira para pagamento total ou parcial de cursos de mestrado, doutorado e dos que tenham caráter de especialização, aperfeiçoamento, atualização e extensão cultural, promovidos por entidades culturais e de ensino ou ainda para participação em congressos, seminários, e similares, de interesse da Procuradoria Geral; Conceder premiações aos integrantes da carreira que se destacarem em suas atribuições, com obras literárias de cunho jurídico, medalhas, placas e outras insígnias e honrarias; Adquirir ou alocar material permanente e de consumo, destinados à realização das finalidades do Centro de Estudos.

04.31.02.061.084.2.259 Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLA			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
GERENTE:			
OBJETIVO: .			
05.01.28.845.000.0.228 Transferência de Recursos Financeiros à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDUR			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Militino Feder			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
05.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
05.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
	PESSOAS CAPACITADAS	un	25
05.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
	OBRA EXECUTADA	un	
05.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	115
PROGRAMA: 033 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
GERENTE: Deusedir Rodrigues			
OBJETIVO: Assegurar a administração, gestão e a participação popular na elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento e Orçamento municipal.			
05.01.04.121.033.1.053	Capacitação Popular e Técnico-Administrativa no Planejamento Participativo		
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	un	13
05.01.04.121.033.2.097	Gestão e Administração do Programa		
05.01.04.121.033.1.205	Realização de Eventos do Planejamento Participativo		
	EVENTOS REALIZADOS	un	13
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR			
GERENTE: Silvana Cavol Erbert			
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.			
05.01.08.128.042.1.047	Capacitação Comunitária		
	PESSOAS CAPACITADAS	un	20
05.01.04.128.042.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
	PESSOAS CAPACITADAS	un	30
05.01.16.482.042.1.066	Construção e Melhoria de Moradias das Famílias de Baixa Renda, em Especial Aquelas que se Encontram em Situação de Risco		
	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	un	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
--	-------------------	-------------

05.01.04.122.042.2.097 Gestão e Administração do Programa

PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

GERENTE:

OBJETIVO: .

05.01.99.999.999.9.999 Reserva de Contingência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto			Unidade de Medida	Meta Física
05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA				
GERENTE: Wilson Gomes Lopes				
OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.				
05.31.25.752.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				
SISTEMA MANTIDO			un	1
05.31.25.845.014.0.229 Transferência Financeira à EMDUR para Melhoria, Expansão, Modernização e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
GERENTE: Carlos Romeu F. da Silva Junior		
OBJETIVO: .		
06.01.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP		
06.01.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos		
06.01.28.843.000.0.182 Pagamento da Dívida Fundada		
06.01.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
GERENTE: Ana Cristina Cordeiro da Silva		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	un	1
06.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
PESSOAS CAPACITADAS	un	100
06.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	un	1
06.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	un	160
PROGRAMA: 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
GERENTE: Ari Carvalho dos Santos		
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município		
06.01.04.122.032.2.113 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação		
06.01.04.122.032.2.177 Modernização Administrativa e Tributária		



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
GERENTE: Francisco Carlos Silva de Oliveira		
OBJETIVO: .		
07.01.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos		
07.01.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
07.01.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
GERENTE: Francisley Carvalho Leite		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	un	1
07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura		
UNIDADES ADMINISTRADAS	un	18
07.01.04.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	
07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
PESSOAS BENEFICIADAS	un	2.910
07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA REALIZADA	%	30
07.01.04.122.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal		
PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	un	1
07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	un	
PROGRAMA: 046 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO		
GERENTE: Ambrósio Reis de Oliveira		
OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência social		
07.01.09.271.046.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		
APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
GERENTE: Francisca Alza Garça Lima			
OBJETIVO: .			
07.11.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP			
07.11.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais			
07.11.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos			
07.11.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
07.11.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Manoel Pinto da Silva			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA	un	1	
07.11.09.122.007.1.013 Aquisição de Bens Imóveis			
IMÓVEIS ADQUIRIDOS	un		
07.11.09.122.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	40	
07.11.09.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA	m²		
07.11.09.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização			
AÇÕES IMPLEMENTADAS			
07.11.09.122.007.1.204 Realização de Concurso Público			
CONCURSO REALIZADO	un		
07.11.09.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
PESSOAS REMUNERADAS	un	39	
PROGRAMA: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			
GERENTE: Sidney Brito de Souza			
OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.			
07.11.09.123.012.0.096 Fundo de Reserva para Previdência Social			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
07.11.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	un	549
07.11.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
07.11.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
07.11.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
GERENTE: Francisca Alza Garça Lima			
OBJETIVO: .			
07.12.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP			
07.12.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais			
07.12.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos			
07.12.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
07.12.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Manoel Pinto da Silva			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
07.12.10.122.007.1.013	Aquisição de Bens Imóveis		
	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	un	
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
	PESSOAS BENEFICIADAS	un	122
07.12.10.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
	CONSTRUÇÕES REALIZADAS	m²	
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		
	AÇÕES IMPLEMENTADAS		
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público		
	CONCURSO REALIZADO	un	
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	83
PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			
GERENTE: Sidney Brito de Souza			
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral			
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		
	ATENDIMENTOS REALIZADOS	un	194.148



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico			
ATENDIMENTOS REALIZADOS		un	27.984
07.12.08.846.011.2.043 Auxílio Funeral			
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		un	24
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
GERENTE:			
OBJETIVO: .			
07.12.99.999.999.9.999 Reserva de Contingência			



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO		
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
GERENTE:		
OBJETIVO: .		
07.31.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
07.31.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
GERENTE: Neide Maria Gadelha Santana		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
07.31.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS	un	13
07.31.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis OBRA EXECUTADA	un	
07.31.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	13
PROGRAMA: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS		
GERENTE: Vanderleia de Oliveira		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais PESSOAS CAPACITADAS	un	1.200



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
GERENTE: Aldenora Vina de Oliveira Cruz		
OBJETIVO: .		
08.31.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos		
08.31.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		
08.31.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
08.31.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
GERENTE: João César Silveira da Costa		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
08.31.10.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	un	1
08.31.04.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	
08.31.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	1.588
08.31.04.128.007.1.054 Capacitação Profissional de Pessoal do Sistema de Saúde		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	%	70
08.31.10.302.007.2.151 Manutenção de Barcos Médico-Odontológicos		
BARCOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS MANTIDOS	un	
08.31.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	un	2.071
PROGRAMA: 009 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE		
GERENTE: Givanilde Alves Nogueira		
OBJETIVO: Promover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão		
08.31.10.301.009.2.024 Aquisição de Medicação Básica		
MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	un	15.421.099
08.31.10.302.009.2.028 Aquisição e Manutenção de Equipamentos do Centro de Fisioterapia Municipal		
CENTRO DE FISIOTERAPIA MANTIDO	un	1
08.31.10.302.009.2.031 Assistência à Saúde das Comunidades Urbana e Rural		
PESSOAS ASSISTIDAS	un	575.110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
08.31.10.244.009.1.070	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde OBRA REALIZADA	un	25
08.31.10.305.009.2.074	Controle das Doenças Transmissíveis de Natureza Hídricas, Respiratórias e Sexuais POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	35
08.31.10.305.009.2.075	Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Hospedeiros POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	55
08.31.10.301.009.2.144	Manutenção da Farmácia Popular FARMÁCIAS MANTIDAS	un	1
08.31.10.301.009.2.146	Manutenção da Rede de Diagnóstico/Laboratorial de Saúde Pública LABORATÓRIOS MANTIDOS	un	
08.31.10.244.009.2.149	Manutenção das Unidade Básicas de Saúde UNIDADES MANTIDAS	un	
08.31.10.302.009.2.151	Manutenção de Barcos Médico-Odontológicos BARCOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS MANTIDOS	un	1
08.31.10.302.009.2.158	Manutenção de Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal SISTEMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDO	%	95
08.31.10.126.009.2.173	Manutenção e Implementação de Sistemas de Informatização SISTEMA MANTIDO E IMPLEMENTADO	un	1
08.31.10.303.009.2.238	Aquisição de Medicação Especial / Programas Estratégicos POPULAÇÃO ASSISTIDA	un	
08.31.10.301.009.2.239	Ampliação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PROESF EQUIPES IMPLANTADAS E MANTIDAS	un	
08.31.10.305.009.2.240	Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis POPULAÇÃO VACINADA	un	
PROGRAMA: 017 - CONTROLE DE ZOONOSES GERENTE: Deuseli Sales Pereira OBJETIVO: Evitar a transmissão de casos de contaminação do homem pelo animal.			
08.31.10.305.017.2.161	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses CENTRO MANTIDO	un	1
PROGRAMA: 040 - INFRA-ESTRUTURA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS GERENTE: Roberto Tetsuro Nakaka OBJETIVO: Reduzir os índices de contaminação por agentes transmissores de doenças			
08.31.10.512.040.1.063	Construção de Unidades Sanitárias UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS	un	
08.31.10.244.040.1.070	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde OBRA REALIZADA	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
08.31.10.512.040.1.082	Drenagem de Canal para o Controle da Malária DRENAGEM EXECUTADA	un	
PROGRAMA: 067 - SAÚDE BUCAL GERENTE: Ancy Lidionete Zaparole Riva OBJETIVO: Oferecer à população urbana e rural do Município, tratamento odontológico; prevenção e educação em saúde bucal.			
08.31.10.303.067.2.041	Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal do Usuário PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS	un	996.065
PROGRAMA: 068 - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GERENTE: Rosete de Fátima S. Pereira OBJETIVO: Promover a saúde integral da criança e adolescente, favorecendo o processo geral de desenvolvimento, buscando reduzir a morbimortalidade e os ajustes individuais e sociais.			
08.31.10.302.068.2.033	Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	%	95
PROGRAMA: 069 - SAÚDE DA MULHER GERENTE: Claudia Clivania da Silva OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas visando a melhoria da qualidade de vida da mulher.			
08.31.10.302.069.2.030	Assistência à Gestante no Período Pré-natal GESTANTES ASSISTIDAS	%	85
08.31.10.302.069.2.032	Assistência ao Planejamento Familiar FAMÍLIAS ASSISTIDAS	%	95
08.31.10.302.069.2.038	Atendimento de Rotina de Prevenção do Câncer Uterino POPULAÇÃO FEMININA ASSISTIDA	%	70
08.31.10.302.069.2.085	Estruturação e Manutenção da Maternidade Municipal MATERNIDADE ESTRUTURADA E MANTIDA	un	1
PROGRAMA: 070 - SAÚDE MENTAL GERENTE: Solimar Maria das Neves OBJETIVO: Implementar os serviços de acompanhamento ao usuário com sofrimento mental nas unidades de saúde da área urbana			
08.31.10.303.070.2.163	Manutenção do Programa de Saúde Mental PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL ASSISTIDOS	%	90
PROGRAMA: 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERENTE: Ronald Gabriel Passos da Silva OBJETIVO: Planejar e exercer as ações básicas de vigilância sanitária.			
08.31.10.304.076.2.090	Fiscalização e Inspeção Sanitária AÇÃO FISCAL REALIZADA	un	7.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 078 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REDE MUNICIPAL			
GERENTE: Eweline Gomes da Silva			
OBJETIVO: Promover e assegurar a assistência básica de média e alta complexidade na rede ambulatorial e hospitalar			
08.31.10.301.078.2.146	Manutenção da Rede de Diagnóstico/Laboratorial de Saúde Pública LABORATÓRIOS MANTIDOS	un	
08.31.10.302.078.2.158	Manutenção de Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal SISTEMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDO	%	
08.31.10.302.078.2.241	Manutenção dos Serviços de Assistência do Centro de Fisioterapia Municipal CENTRO DE FISIOTERAPIA MANTIDO	un	
PROGRAMA: 079 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
GERENTE: Regia de Lourdes F. P. Martins			
OBJETIVO: Implantar e implementar ações de controle e prevenção das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis			
08.31.10.305.079.2.074	Controle das Doenças Transmissíveis de Natureza Hídricas, Respiratórias e Sexuais POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	
08.31.10.305.079.2.075	Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Hospedeiros POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	
08.31.10.126.079.2.173	Manutenção e Implementação de Sistemas de Informatização SISTEMA MANTIDO E IMPLEMENTADO	un	
08.31.10.305.079.2.242	Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental do VIGISUS AÇÕES IMPLEMENTADAS	un	
08.31.10.305.079.2.243	Controle de Doenças e Agravos não Transmissíveis CONTROLE REALIZADO	eventos	
08.31.10.305.079.2.244	Manutenção das Ações de Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/AIDS AÇÕES REALIZADAS	pessoa	
PROGRAMA: 080 - CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
GERENTE: Maria de Fátima Vital Braga			
OBJETIVO:			
08.31.10.302.080.2.245	Monitoramento e Avaliação da Rede Ambulatorial AVALIAÇÃO REALIZADA	un	
08.31.10.302.080.2.246	Monitoramento e Avaliação da Rede Hospitalar AVALIAÇÃO REALIZADA	un	
08.31.10.302.080.1.247	Implantação do Sistema de Regulação do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar SISTEMA IMPLANTADO	un	
PROGRAMA: 081 - CONTROLE SOCIAL			
GERENTE: Wanderley Martins			
OBJETIVO: Maner as ações de fiscalização do controle social.			
08.31.10.122.081.2.248	Estruturação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
08.31.10.122.081.2.249 Comunicação, Informação e Ouvidoria no Controle Social			
PROGRAMA: 082 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DAS FRONTEIRAS			
GERENTE: Maria do Socorro Soares			
OBJETIVO: Integrar as ações de vigilância de saúde nas áreas de fronteiras e outros.			
08.31.10.305.082.1.250 Infra-estrutura das Ações de Vigilância nas Áreas de Fronteiras e Outros			
POPULAÇÃO ASSISTIDA		un	



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
GERENTE:		
OBJETIVO: .		
09.01.28.845.000.0.230 Transferência Financeira da Obrigação Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
09.01.28.845.000.0.234 Transferências Financeiras da Obrigação Patronal para Assistência Médica		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
GERENTE: Maria de Fátima Ferreira de Oliveira		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
09.01.12.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	un	1
09.01.12.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES BENEFICIADOS	un	
09.01.12.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
PESSOAS BENEFICIADAS	un	3.646
09.01.12.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
09.01.12.392.007.2.123 Implementação de Biblioteca Pública Municipal		
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS	un	
09.01.12.122.007.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino		
UNIDADES ATENDIDAS	un	165
09.01.12.361.007.2.218 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo - Fundef		
PESSOAS REMUNERADAS	un	581
09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino		
PESSOAS REMUNERADAS	un	1.567
09.01.12.366.007.2.220 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação de Jovens e Adultos		
PESSOAS REMUNERADAS	un	195
09.01.12.365.007.2.221 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação Infantil		
PESSOAS REMUNERADAS	un	188
09.01.12.361.007.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS REMUNERADAS	un	1.118
09.01.12.365.007.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo		
PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.392.007.2.263 Implementação de Escolas de Música Municipais		
ESCOLAS DE MÚSICA IMPLEMENTADAS	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.122.007.1.264 Construção, Expansão e Reforma de Unidades Administrativas UNIDADES ATENDIDAS	un	
PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA GERENTE: Celia Maria da Silva Magalhães OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, como a expansão, ampliação e reforma de unidades de ensino, de apoio técnico-pedagógico e unidades administrativas.		
09.01.12.122.018.1.065 Construção e Expansão de Unidades de Ensino UNIDADES ATENDIDAS	un	50
09.01.12.122.018.2.172 Manutenção e Conservação de Unidades de Ensino UNIDADES ATENDIDAS	un	165
09.01.12.122.018.1.251 Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino UNIDADES ATENDIDAS	un	
PROGRAMA: 020 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GERENTE: Angela Maria Aguiar da Silva OBJETIVO: Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva cidadã, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício da cidadania e intervenção na realidade local.		
09.01.12.366.020.2.012 Apoio às Ações de Programas de Inclusão de Jovens e Adultos PESSOAS ATENDIDAS	un	2.400
09.01.12.366.020.2.016 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confeção da Alimentação Escolar ALUNOS ATENDIDOS	un	4.229
09.01.12.366.020.2.020 Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	4.229
09.01.12.366.020.2.021 Aquisição de Material Didático para Professor PROFESSORES ATENDIDOS	un	195
09.01.12.366.020.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS	un	
09.01.12.128.020.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	195
09.01.12.366.020.2.208 Realização de Jogos - Jovens e Adultos ALUNOS ATENDIDOS	un	1.400
09.01.12.366.020.2.220 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação de Jovens e Adultos PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.366.020.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.366.020.1.252 Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.366.020.2.261	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.366.020.2.265	Reabilitação Visual para Alunos da Educação de Jovens e Adultos PESSOAS REABILITADAS	un	
PROGRAMA: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL GERENTE: Conceição de Maria Araújo de Azevedo OBJETIVO: Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos portadores de necessidades especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais.			
09.01.12.367.021.2.018	Aquisição de Material de Consumo e Pedagógico ESCOLAS ATENDIDAS	un	3
09.01.12.367.021.2.034	Atendimento a Alunos com Necessidades Educativas Especiais ALUNOS ATENDIDOS	un	118
09.01.12.367.021.2.094	Formação Continuada de Profissionais PROFESSORES ATENDIDOS	un	10
09.01.12.367.021.2.128	Implementação de Salas de Recursos SALAS IMPLEMENTADAS	un	3
09.01.12.367.021.1.252	Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas PROFISSIONAIS ATENDIDOS	un	
09.01.12.367.021.2.269	Apoio às Ações do Programa de Educação Especial AÇÕES APOIADAS	un	
PROGRAMA: 022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL GERENTE: Francisca Lusía Serrão Ferreira OBJETIVO: Promover o acesso e a permanência das demandas da população de zero a seis anos de idade, como forma de inclusão da infância na educação.			
09.01.12.306.022.2.016	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar ALUNOS ATENDIDOS	un	
09.01.12.365.022.2.020	Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	
09.01.12.365.022.2.021	Aquisição de Material Didático para Professor PROFISSIONAIS ATENDIDOS	un	
09.01.12.365.022.2.022	Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	29
09.01.12.365.022.2.025	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	15
09.01.12.365.022.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	7.187
09.01.12.365.022.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.128.022.1.049	Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	188
09.01.12.365.022.2.080	Desenvolvimento de Projetos Especiais PROJETOS DESENVOLVIDOS	un	
09.01.12.365.022.2.157	Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino UNIDADES ATENDIDAS	un	
09.01.12.365.022.2.207	Realização de Gincanas GINCANAS REALIZADAS	un	1
09.01.12.365.022.2.221	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação Infantil PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.365.022.2.222	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.365.022.0.231	Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem ESCOLAS ATENDIDAS	un	
09.01.12.365.022.0.232	Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafinc ESCOLAS ATENDIDAS	un	43
09.01.12.845.022.0.233	Transferências de Recursos Financeiros para Escolas Oficiais ESCOLAS ATENDIDAS	un	29
09.01.12.365.022.1.251	Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino UNIDADES ATENDIDAS	un	
09.01.12.365.022.1.252	Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	
09.01.12.813.022.1.253	Realização de Eventos Recreativos EVENTOS REALIZADOS	un	
09.01.12.365.022.2.261	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo PESSOAS REMUNERADAS	un	
PROGRAMA: 023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
GERENTE: Lucibet Vicentin Leite			
OBJETIVO: Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria da qualidade de ensino, consolidando a participação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da faixa etária dos 7 aos 14 anos; promover a correção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e fomentar as políticas de valorização dos profissionais atuantes na educação.			
09.01.12.303.023.1.015	Aquisição de Gabinetes e Instrumentais Odontológicos ESCOLAS ATENDIDAS	un	1
09.01.12.306.023.2.016	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confeção da Alimentação Escolar ALUNOS ATENDIDOS	un	30.794
09.01.12.306.023.2.017	Aquisição de Material de Cantina Destinado às Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	125



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.303.023.2.019	Aquisição de Material de Higiene Bucal e Prevenção à Cárie no Atendimento a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	20.821
09.01.12.361.023.2.020	Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	30.794
09.01.12.361.023.2.021	Aquisição de Material Didático para Professor PROFESSORES ATENDIDOS	un	870
09.01.12.361.023.2.023	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo para Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	141
09.01.12.361.023.2.025	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	222
09.01.12.243.023.2.026	Aquisição de Mochilas para Distribuição a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	11.025
09.01.12.243.023.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	7.720
09.01.12.303.023.2.029	Aquisição Kits de Primeiros Socorros para Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	80
09.01.12.361.023.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS	un	
09.01.12.128.023.1.049	Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	1.365
09.01.12.361.023.2.079	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Educacionais ESTUDOS DESENVOLVIDOS	un	6
09.01.12.361.023.2.080	Desenvolvimento de Projetos Especiais PROJETOS DESENVOLVIDOS	un	12
09.01.12.392.023.2.120	Implementação das Ações de Arte-Educação ALUNOS ATENDIDOS	un	30.794
09.01.12.361.023.2.122	Implementação de Biblioteca nas Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	20
09.01.12.392.023.2.123	Implementação de Biblioteca Pública Municipal BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS	un	2
09.01.12.361.023.2.124	Implementação de Classes de Aceleração da Aprendizagem CLASSES IMPLEMENTADAS	un	34
09.01.12.601.023.2.125	Implementação de Hortas Escolares ESCOLAS ATENDIDAS	un	23
09.01.12.392.023.2.126	Implementação de Oficinas de Arte-Educação ESCOLAS ATENDIDAS	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.361.023.2.129	Implementação do Plano de Desenvolvimento das Escolas ESCOLAS BENEFICIADAS	un	50
09.01.12.361.023.2.130	Implementação do Programa de Inclusão Digital Destinado a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	9.000
09.01.12.361.023.2.132	Implementação dos Currículos Escolares ESCOLAS ATENDIDAS	un	165
09.01.12.812.023.2.139	Iniciação Esportiva para Alunos na Modalidade de Natação ALUNOS ATENDIDOS	un	1.200
09.01.12.303.023.2.153	Manutenção de Gabinetes Odontológicos ESCOLAS ATENDIDAS	un	13
09.01.12.361.023.2.157	Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino UNIDADES ATENDIDAS	un	
09.01.12.361.023.2.180	O Xadrez como Instrumento Pedagógico na Sala de Aula ESCOLAS ATENDIDAS	un	5
09.01.12.812.023.2.209	Realização de Jogos Escolares ALUNOS ATENDIDOS	un	
09.01.12.361.023.2.218	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo - Fundef PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.361.023.2.219	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.361.023.2.222	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública PESSOAS REMUNERADAS	un	
09.01.12.361.023.0.231	Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem ESCOLAS ATENDIDAS	un	50
09.01.12.361.023.2.235	Transporte Escolar para Alunos ALUNOS BENEFICIADOS	un	7.880
09.01.12.361.023.1.251	Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino UNIDADES ATENDIDAS	un	
09.01.12.361.023.1.252	Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	
09.01.12.361.023.2.254	Aquisição de Material para o Desenvolvimento da Educação Física Escolar ESCOLAS ATENDIDAS	un	
09.01.12.361.023.2.255	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas e Unidades de Apoio ao Ensino ESCOLAS ATENDIDAS	un	
09.01.12.812.023.2.256	Iniciação Esportiva para Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.361.023.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo			
PESSOAS REMUNERADAS		un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Maria Luiza Coelho Trindade			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
09.02.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA		un	1
PROGRAMA: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES			
GERENTE: Carminda Nogueira dos Santos			
OBJETIVO: Capacitar conselheiros e servidores do Conselho Municipal de Educação - CME e pontualmente, através de visitas técnicas e outros eventos, gestores e técnicos que atuam nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.			
09.02.12.128.029.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME			
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		un	203
09.02.12.128.029.1.272 Capacitar Conselheiros e Servidores do Conselho Municipal de Educação - CME			
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Janio Alves Teixeira			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
10.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
10.01.04.122.007.2.154	Manutenção de Máquinas e Veículos		
	MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS	un	8
10.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	686
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA			
GERENTE: José Tarcísio da Silva			
OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos			
10.01.15.452.015.2.160	Manutenção de Vias Pública (limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros)		
	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	un	
PROGRAMA: 041 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
GERENTE: Iduméa Luciane Wanderley Rocha			
OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no Município de porto velho			
10.01.15.451.041.1.068	Construção e Reforma de Praças e Mercados		
	OBRA EXECUTADA	un	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA			
GERENTE: Francisco Carlos Soares			
OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos			
10.31.15.452.015.2.203 Realização de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares			
RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS		tonelada	95.832



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Jose Luis Queiroz Pinheiro			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
11.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
11.01.04.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		
	SERVIDORES BENEFICIADOS	un	150
11.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
	PESSOAS CAPACITADAS	un	15
11.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
	OBRA EXECUTADA	un	1
11.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	170
PROGRAMA: 038 - INFRA-ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS			
GERENTE: Maria Josete Marques de Souza			
OBJETIVO: Apoiar o desenvolvimento social através de construção de centros comunitários.			
11.01.04.122.038.1.058	Construção de Centros Comunitários		
	OBRA REALIZADA	un	1
PROGRAMA: 039 - INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO			
GERENTE: Sebastião Assef Valladares			
OBJETIVO: Implementar ações de planejamento e gestão dos serviços de água e saneamento.			
11.01.17.512.039.1.131	Implementação do Sistema de Abastecimento de Água		
	SISTEMA IMPLEMENTADO	un	1
PROGRAMA: 045 - PORTO VELHO LIMPA			
GERENTE: Eduardo Nunes Vasconcelos			
OBJETIVO: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições ambientais e a saúde da população.			
11.01.17.512.045.1.143	Limpeza e Revestimento de Canais		
	OBRA EXECUTADA	%	25
PROGRAMA: 075 - URBANIZAR			
GERENTE: Erenilson Silva Brito			
OBJETIVO: Executar serviços de pavimentação, recuperação, manutenção, drenagem e revitalização de vias urbanas, pontes, passarelas e pontilhões.			
11.01.15.451.075.1.004	Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais		
	ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS	km	10
11.01.04.122.075.2.014	Aquisição de Equipamentos e Manutenção dos Laboratórios de Análise de Materiais		
	LABORATÓRIOS EQUIPADOS E MANTIDOS	un	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
11.01.04.122.075.1.061	Construção de Laboratórios para Análise de Materiais LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS	un	
11.01.15.451.075.1.067	Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas OBRA EXECUTADA	un	3
11.01.15.451.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais DRENAGEM EXECUTADA	km	10
11.01.04.122.075.2.097	Gestão e Administração do Programa		
11.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	km	10
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada VIAS RECUPERADAS	km	10
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas VIAS PAVIMENTADAS	km	10
11.01.15.451.075.1.236	Urbanização de Vias Urbanas CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDOS	km	10



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Vilani Lourenço Ferreira			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
12.01.08.122.007.1.071	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Operacionais		
	UNIDADES BENEFICIADAS	un	40
12.01.08.122.007.2.147	Manutenção das Atividades Administrativas dos Conselhos e das Unidades Operacionais		
	UNIDADES MANTIDAS	un	8
12.01.08.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
GERENTE: Samuel Pessoa da Silva			
OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; Promover auxílio financeiro a entidades da rede prestadora de serviços direta e indireta (dotação operacional, oriundas das: doações de pessoas jurídicas e físicas e multas e penalidades administrativas previstas no ECA).			
12.31.08.243.005.2.191 Potencialização das Entidades Prestadoras da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente			
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		un	1.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
PROGRAMA: 006 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
GERENTE: Raymison Correia da Silva			
OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.			
12.32.08.241.006.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA			
12.32.08.241.006.2.189 Potencialização da Rede Prestadora de Serviços Direta e Indireta ao Idoso			
IDOSOS BENEFICIADOS		un	2.600



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 004 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL			
GERENTE: Edna de Vasconcelos Lima			
OBJETIVO: Promover atendimento e potencialização da rede prestadora de serviço de Assistência Social.			
12.33.08.244.004.2.190 Potencialização das Entidades Prestadoras da Rede de Serviços Direta e Indireta			
PESSOAS BENEFICIADAS		un	1.300
PROGRAMA: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA			
GERENTE: Mônica Maria Cunha Sampaio			
OBJETIVO: Combater a fome e a miséria, e promover a emancipação das famílias mais pobres do Município.			
12.33.08.244.048.2.133 Implementação e Manutenção do Programa Bolsa Família			
FAMÍLIAS ASSISTIDAS		un	
PROGRAMA: 049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
GERENTE: Sandra Lúcia Nunes dos Santos			
OBJETIVO: Propiciar a crianças, adolescentes e seus familiares a inclusão em atividades socioassistenciais.			
12.33.08.243.049.2.150 Manutenção de Atividades Socioeducativas e Assistenciais à Crianças e Adolescentes			
PESSOAS ATENDIDAS		un	900
PROGRAMA: 050 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA			
GERENTE: Mônica Maria Chaves de Amorim			
OBJETIVO: Assegurar o desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de 0 a 6 anos, valorizando a convivência social e familiar.			
12.33.08.243.050.2.036 Atendimento à Crianças em Unidades de Creche e Pré-Escola com Jornada Parcial e Integral			
CRIANÇAS ATENDIDAS		un	12.000
12.33.08.243.050.1.059 Construção de Creches em Comunidades Carentes			
OBRA REALIZADA		un	2
PROGRAMA: 051 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - ATENDIMENTO EM GRUPO DE CONVIVÊNCIA - 6 H			
GERENTE: Maria Ozanira Simplício Rocha			
OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.			
12.33.08.241.051.2.164 Manutenção do Programa Socioassistencial Destinada à Pessoa Idosa			
IDOSOS ATENDIDOS		un	1.310
PROGRAMA: 052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM ENTRE 15 A 17 ANOS - BOLSA E AÇÃO SOCIOEDUCACIONAL			
GERENTE: Mônica Maria Cunha Sampaio			
OBJETIVO: Propiciar atendimento socioassistencial aos jovens de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, visando o incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.			
12.33.08.243.052.2.166 Manutenção do Serviço de Proteção ao Jovem 15 a 17 Anos			
JOVENS ASSISTIDOS		un	250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL GERENTE: Francisco Gedeão Bessa Holanda Negreiros OBJETIVO: Conceder benefícios eventuais a população advindas de situações de vulnerabilidade temporária.			
12.33.08.244.053.2.056 Concessão de Benefícios Eventuais à População Usuária da Assistência Social PESSOAS BENEFICIADAS		un	8.000
PROGRAMA: 054 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO GERENTE: João Edilson Gomes de Freitas OBJETIVO: Promover ações que visem o desenvolvimento integral e sustentável das comunidades, por intermédio de suas organizações.			
12.33.08.244.054.2.162 Manutenção do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS ENTIDADES ASSISTIDAS		un	150
PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF GERENTE: Izabel Esmeraldo Pinto da Silva OBJETIVO: Promover atendimento socioassistencial à famílias em seu contexto comunitário que, em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos.			
12.33.08.244.055.2.134 Implementação e Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF / CRAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS		un	12.000
PROGRAMA: 056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA USUÁRIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS GERENTE: Francisco Gedeão Bessa Holanda Negreiros OBJETIVO: Promover atendimento especializado à indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social em decorrência de uso de substâncias psicoativas.			
12.33.08.244.056.2.114 Implantação e Manutenção das Ações Destinadas à Assistência de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas PESSOAS ASSISTIDAS		un	100
PROGRAMA: 057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À INFÂNCIA E JUVENTUDE - ABRIGO GERENTE: Samuel Pessoa da Silva OBJETIVO: Promover atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social por meio de aplicação de medidas de proteção social especial de alta complexidade.			
12.33.08.243.057.2.167 Manutenção do Serviço de Proteção Socioassistencial da Infância e Juventude CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		un	350
PROGRAMA: 058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA GERENTE: Mônica Maria Chaves de Amorim OBJETIVO: Promover atendimento integral à criança e ao adolescente de rua, em situação de risco pessoal e social.			
12.33.08.243.058.2.117 Implantação e Manutenção do Projeto Cidadãos de Rua CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RUA ASSISTIDOS		un	25
PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO GERENTE: Jane Carvalho Cardoso OBJETIVO: Promover atendimento especializado à adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto.			
12.33.08.243.059.2.116 Implantação e Manutenção do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto ADOLESCENTES ATENDIDOS		un	800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 060 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - BOLSA - PETI JORNADA GERENTE: Mônica Maria Cunha Sampaio OBJETIVO: Erradicar as chamadas piores formas de trabalho infantil no País, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes.			
12.33.08.243.060.2.037 Atendimento às Crianças e Adolescentes e seus Familiares Cadastrados no Programa PETI CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		un	2.000
PROGRAMA: 061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL GERENTE: Claudia Rosa do Amaral Lima OBJETIVO: Desenvolver no âmbito da política de assistência social ações articuladas de atendimento às crianças e aos adolescentes explorados sexualmente, vítimas de violência e de exploração sexual comercial.			
12.33.08.243.061.2.035 Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Exploração Sexual e Comercial CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		un	200
PROGRAMA: 062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA GERENTE: Rosânia Régis dos Santos OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação.			
12.33.08.242.062.2.165 Manutenção do Programa Socioassistencial Destinadas à Pessoas com Deficiências PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA ATENDIDAS		un	267
PROGRAMA: 077 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC: PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA GERENTE: Mônica Maria Chaves de Amorim OBJETIVO: Realizar benefício mensal para atender idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente.			
12.33.08.242.077.2.165 Manutenção do Programa Socioassistencial Destinadas à Pessoas com Deficiências PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA ATENDIDAS		un	
12.33.08.242.077.2.237 Implementação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		un	



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
--	-------------------	-------------

12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO

PROGRAMA: 004 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

GERENTE: Edna de Vasconcelos Lima

OBJETIVO: Promover atendimento e potencialização da rede prestadora de serviço de Assistência Social.

12.34.08.306.004.2.262 Gestão e Administração do Programa Voltado ao Desenvolvimento de Segurança Alimentar



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Vanderley Batista de Souza			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
13.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
13.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PROGRAMA: 027 - ESPORTE DIREITO DE TODOS			
GERENTE: Adailton Martins Noleto			
OBJETIVO: Promover eventos esportivos de identidade cultural.			
13.01.27.812.027.1.206	Realização de Eventos Sociocultural, Esportivo e de Lazer		
	EVENTOS REALIZADOS	un	10
PROGRAMA: 028 - ESPORTE SOLIDÁRIO			
GERENTE: Neima Quele Almeida da Silva			
OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.			
13.01.27.812.028.1.107	Implantação de Quadras e Centros Poliesportivos		
	OBRA EXECUTADA	un	5
13.01.27.812.028.2.175	Manutenção, Conservação e Restauração de Núcleos Esportivos		
	NÚCLEO ESPORTIVO MANTIDO E CONSERVADO	un	13
13.01.27.812.028.1.271	Implantação e Restauração de Quadras e Centros Poliesportivos		
	OBRA EXECUTADA	un	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Adriana Silva de Oliveira			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
14.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
	OBRA EXECUTADA	un	
14.01.26.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PROGRAMA: 072 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
GERENTE: Ester da Silva Manoel			
OBJETIVO: Desenvolver ações para a redução dos acidentes de trânsito.			
14.01.26.782.072.1.003	Ampliação de Sinalização de Trânsito		
	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AMPLIADA		
14.01.26.784.072.1.064	Construção do Complexo Hidroviário de Porto Velho		
	TERMINAL CONSTRUÍDO	un	
14.01.26.782.072.2.086	Execução de Fiscalização de Trânsito		
	VIAS FISCALIZADAS	%	100
14.01.26.782.072.2.087	Execução de Fiscalização Eletrônica de Trânsito		
	PONTOS DE FISCALIZAÇÃO MANTIDOS	un	15
14.01.26.782.072.1.118	Implantação e Remanejamento de Abrigos		
	ABRIGOS IMPLANTADOS/REMANEJADOS	un	10
14.01.26.782.072.2.159	Manutenção de Sinalização de Trânsito		
	SEMÁFOROS MANTIDOS	%	100
14.01.26.453.072.2.169	Manutenção do Sistema Viário do Transporte Coletivo		
	VIAS MANTIDAS	km	5



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG			
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
PROGRAMA: 003 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
GERENTE: Rejane Cebalho de Belém			
OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade de culturas agrícolas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo.			
15.01.20.601.003.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
OBRA EXECUTADA			
15.01.20.601.003.2.091 Fomento à Produção			
CULTURAS PRODUZIDAS		tonelada	1.800
15.01.20.543.003.1.210 Recuperação de Áreas Degradadas			
ÁREA RECUPERADA		ha	200
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Regina Maria Ribeiro Gonzaga			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
15.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA		un	1
15.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
PESSOAS REMUNERADAS		un	53
PROGRAMA: 025 - DIRETO DA ROÇA			
GERENTE: Rubens Aleine de Melo Nogueira			
OBJETIVO: Transportar os produtos agropecuários das linhas vicinais até a feira do produtor rural.			
15.01.20.692.025.1.055 Comercialização de Produtos Agropecuários			
PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS		tonelada	150
PROGRAMA: 063 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
GERENTE: Rejane Cebalho de Belém			
OBJETIVO: Capacitar os trabalhadores rurais e os funcionários da SEMAG.			
15.01.04.128.063.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
PESSOAS CAPACITADAS		un	2
15.01.20.128.063.1.201 Qualificação Profissional do Trabalhador Rural			
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		un	5
PROGRAMA: 066 - S.O.S. VICINAL			
GERENTE: Regina Maria Ribeiro Gonzaga			
OBJETIVO: Recuperar e manter as estradas vicinais, para facilitar o escoamento da produção agropecuária.			
15.01.20.782.066.1.211 Recuperação de Estradas Vicinais			
ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS		km	950



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 073 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
GERENTE: Claiton Baes Moreno			
OBJETIVO: Registrar, cadastrar e inspecionar os produtos de origem animal e vegetal produzidos no Município.			
15.01.20.125.073.1.215 Registros, Cadastros e Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal			
EMPRESAS REGISTRADAS		un	540



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO			
PROGRAMA: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL			
GERENTE: Josélia Maria Saraiva Moreira			
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril			
15.32.20.662.024.1.101	Implantação de Agroindústria AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS	un	2
15.32.20.662.024.1.104	Implantação de Pequeno Laticínio PEQUENA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE INSTALADA	un	
15.32.20.601.024.1.105	Implantação de Pólo de Produção de Mandioca PÓLOS IMPLANTADOS	un	50
15.32.20.601.024.1.135	Incentivo à Culturas Agrícolas MUDAS PRODUZIDAS	un	5.000
15.32.20.602.024.1.136	Incentivo à Piscicultura VIVEIRO-TANQUES INSTALADOS	un	4
15.32.04.122.024.2.148	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural		
15.32.20.602.024.1.176	Melhoramento Genético do Gado Bovino Leiteiro LITROS PRODUZIDOS	litro	3.900.000



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA			
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Raimundo Julio de Souza			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
16.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
16.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
	OBRA EXECUTADA	un	
16.01.18.122.007.2.174	Manutenção e Preservação do Parque Natural		
16.01.18.122.007.1.181	Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural		
	OBRA EXECUTADA	un	1
16.01.18.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	69



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA: 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL			
GERENTE: José dos Santos Guarate			
OBJETIVO: Prover a gestão ambiental dos meios administrativos para a execução dos programas finalísticos.			
16.31.18.542.001.2.076 Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente			
16.31.18.542.001.2.170 Manutenção dos Serviços Administrativos / Educação Ambiental			
SERVIÇOS MANTIDOS			
16.31.18.542.001.2.171 Manutenção dos Serviços Administrativos / Fiscalização Ambiental			
PROGRAMA: 036 - HIDROLOGIA E METEOROLOGIA			
GERENTE: Beatriz Veiga Cidin			
OBJETIVO: Implementar estações de coleta de dados meteorológicos e oferecer capacitação nas áreas de hidrologia e meteorologia.			
16.31.18.122.036.1.060 Construção de Estação Meteorológica		un	
OBRA EXECUTADA			
16.31.18.545.036.2.152 Manutenção de Estação Meteorológica		un	1
ESTAÇÃO METEOROLÓGICA MANTIDA			



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SEMDES			
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO			
PROGRAMA: 002 - APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO			
GERENTE: Flávio Moraes Nogueira Júnior			
OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento da indústria no Município de Porto Velho, com foco nos micro e pequenos empreendimentos.			
17.01.22.661.002.2.092	Fomento ao Desenvolvimento da Indústria		
	INDÚSTRIAS DESENVOLVIDAS	un	1
17.01.22.662.002.1.102	Implantação de Cadeias Produtivas de Produtos Regionais		
	CADEIAS PRODUTIVAS IMPLANTADAS	un	1
17.01.22.661.002.2.266	Apoio ao Projeto de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis		
	CATADORES BENEFICIADOS	un	
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Elza Maria dos Santos Nienow			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
17.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	
PROGRAMA: 008 - APOIO AO COMÉRCIO			
GERENTE: Flávio Moraes Nogueira Júnior			
OBJETIVO: Fomentar o Desenvolvimento do Comércio no Município de Porto Velho tendo como Vetores principais as micro e pequenas empresas, organizando centros de comercialização, para dar mais competitividade e mercados aos micro e pequenos.			
17.01.23.333.008.1.084	Elaboração do Perfil Socioeconômico do Município		
	DOCUMENTOS ELABORADOS	un	
17.01.23.691.008.2.093	Fomento ao Desenvolvimento do Comércio		
17.01.23.692.008.1.103	Implantação de Central de Comercialização de Produtos Agroindustriais		
	CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS IMPLANTADA	un	
PROGRAMA: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
GERENTE: Flávio Moraes Nogueira Júnior			
OBJETIVO: Implantar programas de desenvolvimento de ciência e tecnologia, com foco nas tecnologias voltadas para a inclusão social e geração de renda			
17.01.19.571.019.1.009	Apoio a Implantação de Estrutura de Ciência e Tecnologia + Inclusão Social		
	ESTRUTURA APOIADA	un	1
17.01.19.573.019.2.010	Apoio a Instalação de Telecentros Comunitários		
	TELECENRO APOIADO	un	3
17.01.19.573.019.2.011	Apoio ao Projeto "Casa Brasil"		
	PROJETOS APOIADOS	un	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
17.01.19.573.019.1.200	Prospecção e Consolidação de Cadeias Produtivas CADEIAS PRODUTIVAS PROSPECTADAS E CONSOLIDADAS	un	3
PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA GERENTE: Flávio Moraes Nogueira Júnior OBJETIVO: Promover o desenvolvimento socioeconômico do Município, com uso de tecnologias inovadoras, como Microcrédito, incubadoras, Gestão de Empreendimentos da Economia Solidária, atuando na geração de emprego e renda.'			
17.01.23.692.026.2.005	Apoio a Administração de Espaços Destinados à Empreendimentos Populares ESPAÇO ADMINISTRADO	un	1
17.01.11.334.026.2.007	Apoio a Criação de Agência de Microcrédito AGÊNCIAS DE MICROCRÉDITO APOIADAS	un	1
17.01.23.691.026.1.008	Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária EMPREENDEMENTOS APOIADOS	un	10
17.01.19.573.026.1.137	Incubação de Empreendimentos Populares EMPREENDEMENTOS INCUBADOS	un	5
17.01.23.692.026.1.214	Reforma de Espaços Destinados a Empreendimentos Populares ESPAÇO REFORMADO	un	1
17.01.11.334.026.2.260	Fomento a iniciativas de Microcrédito no Município de Porto Velho (Microcrédito Produtivo Orientado) AGÊNCIAS DE MICROCRÉDITO FOMENTADA	un	
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO GERENTE: Ubiraildes Moreira Rios OBJETIVO: Capacitar, desenvolver e promover os potenciais turísticos nas comunidades.			
17.01.23.128.035.1.048	Capacitação de Agentes para o Desenvolvimento do Turismo CAPACITAÇÕES REALIZADAS	un	4
17.01.04.695.035.1.100	Implantação da Iniciação Escolar para o Turismo ALUNOS ATENDIDOS	%	85
17.01.23.695.035.1.141	Levantamento do Potencial Turístico de Porto Velho LEVANTAMENTO TURÍSTICO REALIZADO	un	1
17.01.04.695.035.2.199	Promoção Turística PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS	un	3
17.01.23.695.035.1.202	Realização da Conferência Municipal de Turismo CONFERÊNCIAS REALIZADAS	un	1
PROGRAMA: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA GERENTE: Ubiraildes Moreira Rios OBJETIVO: Planejar e desenvolver o turismo no Município de Porto Velho.			
17.01.23.695.043.2.006	Apoio a Casa do Turismo CASA DE TURISMO APOIADA	un	1
17.01.15.451.043.1.088	Execução de Obras do Projeto Beira Rio OBRA EXECUTADA	%	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
17.01.23.695.043..099	Implantação da Casa do Turismo CASA DE TURISMO IMPLANTADA	un	
17.01.15.695.043.1.108	Implantação de Sinalização Turística SINALIZAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADA	un	1
17.01.15.695.043.1.224	Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO REVITALIZADO	un	1
17.01.15.695.043.1.267	Execução de Obras de Infra-estrutura Turística OBRA EXECUTADA	un	
PROGRAMA: 064 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, SOCIAL E CERTIFICAÇÃO GERENTE: José Tiarles de Oliveira Silva OBJETIVO: Buscar preparar o trabalhador para as diversas possibilidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda, observando especificidades das áreas urbana e rural.			
17.01.11.334.064.1.051	Capacitação e Qualificação Social, Profissional e Certificação PESSOAS QUALIFICADAS	un	800
17.01.11.363.064.1.089	Execução dos Cursos do Plano Territorial de Qualificação Profissional - Planteq's PESSOAS QUALIFICADAS	un	800
17.01.11.363.064.1.112	Implantação dos Cursos do Plano Setorial de Qualificação Profissional - Planseq's / UHE do Rio Madeira PESSOAS QUALIFICADAS	un	5.000
PROGRAMA: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA GERENTE: Carlos de Oliveira OBJETIVO: Assegurar o crescimento sustentado da atividade econômica e do emprego, bem como as demais políticas de trabalho, renda e sociais.			
17.01.04.122.074.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis OBRA EXECUTADA	un	
17.01.11.363.074.1.110	Implantação do Projeto "Juventude Cidadã" JOVENS QUALIFICADOS SÓCIO-PROFISSIONALMENTE	un	240
17.01.11.334.074.1.111	Implantação do Projeto de Emprego e Renda para Mulheres PROJETOS IMPLANTADOS	un	1
17.01.11.333.074.2.140	Intermediação de Mão-de-Obra PESSOAS INSERIDAS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	un	450
17.01.11.363.074.2.179	Monitoria dos Programas de Capacitação e Qualificação Profissional PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO MONITORADOS	un	3
17.01.11.334.074.1.268	Capacitação e Qualificação Profissional do Sistema Público de Emprego e Renda PESSOAS QUALIFICADAS	un	
17.01.11.363.074.1.270	Execução do Projeto "PROJOVEM" JOVENS QUALIFICADOS SÓCIO-PROFISSIONALMENTE	un	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO			
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO			
GERENTE: Ubiraildes Moreira Rios			
OBJETIVO: Desenvolver e promover os potenciais turísticos do Município.			
17.31.23.695.035.2.097 Gestão e Administração do Programa			
CONSELHO MANTIDO		un	1



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR			
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE: Eloir Machado Pacífico			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
18.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
	UNIDADE MANTIDA	un	1
18.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
	CURSOS REALIZADOS	un	1
18.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PROGRAMA: 034 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			
GERENTE: Sara Vieira dos Santos			
OBJETIVO: Prover a SEMUR de instrumentos de planejamento e gestão das políticas de regularização fundiária e habitação.			
18.01.16.482.034.1.083	Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação		
	DOCUMENTOS ELABORADOS	un	
18.01.16.482.034.1.109	Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularização Fundiária		
	SISTEMA IMPLANTADO	un	2
18.01.16.482.034.1.196	Promoção de Campanhas Educativas e Informativas		
	CAMPANHAS REALIZADAS	un	1
18.01.16.482.034.1.197	Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação		
	EVENTOS REALIZADOS	un	1
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR			
GERENTE: Jamaira Pacheco de Andrade			
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.			
18.01.16.482.042.1.046	Campanha de Prevenção e Redução de Riscos		
	CAMPANHAS REALIZADAS	un	1
18.01.16.482.042.1.057	Construção de Abrigo para Famílias Desabrigadas Expostas a Riscos de Intempéries, Desmoronamentos e Alagações		
	ABRIGOS CONSTRUÍDOS	un	
18.01.16.482.042..062	Construção de Moradias para Famílias com Várias Faixas de Renda		
	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	un	200
18.01.16.482.042.1.066	Construção e Melhoria de Moradias das Famílias de Baixa Renda, em Especial Aquelas que se Encontram em Situação de Risco		
	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	un	97
18.01.16.482.042.2.097	Gestão e Administração do Programa		
18.01.16.482.042.1.119	Implementação da Bolsa Aluguel para famílias Desabrigadas, Expostas a Riscos de Intempéries, Alagações e Desmoronamentos		
	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	un	76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
18.01.16.482.042.1.127	Implementação de Projetos Sociais para o Programa Morar Melhor FAMÍLIAS BENEFICIADAS	un	537
18.01.16.482.042.1.192	Produção de Lotes Urbanizados LOTES URBANIZADOS	un	132
18.01.16.482.042..226	Subsídios à Construção de Habitação Popular para Famílias de Baixa Renda FAMÍLIAS BENEFICIADAS	un	400
18.01.16.481.042..227	Subsídios à Construção de Habitações para Famílias de Baixa Renda da Área Rural UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	un	60
PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA GERENTE: Tanhama de Souza Barbosa OBJETIVO: Promover a regularização fundiária, em especial nos assentamentos precários.			
18.01.16.482.065.2.097	Gestão e Administração do Programa		
18.01.16.482.065.1.216	Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares IMÓVEIS REGULARIZADOS (TITULADOS)	un	2.124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei n.º 1.782, de 01 de julho de 2008
Diretrizes Orçamentárias para 2009 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto		Unidade de Medida	Meta Física
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMEPE			
19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
GERENTE:			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
19.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
19.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			